CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/06/2016
Protocolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 10, DE 2016.
SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2016.

EMENTA: Institui as avaliações periódicas bimestrais dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Rui Capelão Cardoso
RELATOR: Vereador Professor Paulino

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 42 de 2016 que institui as avaliações periódicas bimestrais dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil da Rede Pública de Ensino de Cascavel, foi elaborado pelo Vereador Rui Capelão, que após receber sugestões e pareceres dos conselhos municipal de educação, conselho de acompanhamento do FUNDEB, secretaria de educação, apresentou o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei 42.

As avaliações serão periódicas bimestrais segundo o autor do projeto elaboradas pelos diretores das unidades de forma simples não técnica, recebendo o nome de relatório informativo simplificado. Versa ainda sobre uma comissão específica de avaliação e conclusão de obras, porém não menciona como será a composição de tal comissão.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade cascavelense em que pese as condições em que se encontram os prédios escolares do município, consideramos válida a apresentação de tal relatório informativo bem como sua divulgação para a população cascavelense, pois assim, poderemos acompanhar e fiscalizar o trabalho do executivo de forma mais efetiva.

Apenas sugerimos que tal relatório informativo simplificado seja exigido semestralmente e não bimestralmente conforme estabelecido no artigo1º, considerando a quantidade de trabalho que a administração das unidades escolares já possui.

Professor Paulino
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto Substitutivo nº 1 ao PLO nº 42 de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de junho de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV/Secretário

Professor Paulino
Vereador/PT/Membro

I. VOTO CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR

O Vereador Fernando Winter manifestou-se contrário justamente pelo fato do projeto determinar o relatório como bimestral. Pois, a escola já possui uma grande quantidade de demandas, semestralmente já seria suficiente para que um diagnóstico da Rede fosse elaborado.

Fernando Winter
Vereador Presidente da comissão / PSC